



LEI Nº 710/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no
Placard do Centro Administrativo.
A referida é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 03 de Outubro de 2023

Janaina Chouze Camargo
Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Araguaçu TO
Protocolo Nº 2806

Em 08 de 11 de 2023

Jarbas Ribeiro Ivo
Assinatura

**ALTERA A LEI Nº 693/2022,
QUE INSTITUIU A LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO
EXERCÍCIO DE 2023**

O PREFEITO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo **QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**, da Lei nº 693, Lei Orçamentária, de 23 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

12.361.0403.2.195 - Remuneração de Profissional do Magistério – Ensino Fundamental – Fundeb 70% – Primeira Infância.

12.361.2041.2.193 - Realização do Ensino Fundamental – Primeira Infância.

12.365.0401.2.192 - Remuneração de Profissional do Magistério – Ensino Infantil – Fundeb 70% - Primeira Infância.

12.365.0401.2.032 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar – Primeira Infância.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023).

Jarbas Ribeiro Ivo
JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal